



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

**QUADRIÊNIO
2018-2021**

Junho de 2018



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeito Municipal

Cristiano Salmeirão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMADS

Secretária e Gestora Municipal de Assistência Social

Eliane Cristina Salmeirão

Equipe Técnica da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS responsável pela
elaboração

Daniele Regina de Melo Marchioli Almeida

Daiane Pereira Vargas

Geovanna Módena Rodrigues Gomes



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	05
1.1. Do Município.....	05
1.2. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social.....	05
1.4. Do Conselho Municipal de Assistência Social.....	05
1.5. Do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).....	05
2. INTRODUÇÃO.....	06
2.1. História da Política de Assistência Social no Município: Novos Parâmetros Nacionais para uma política de proteção social - A regulação do SUAS	06
2.2. A Política de Assistência Social no Município de Birigui.....	08
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	10
3.1. Economia Emprego e Renda.....	10
3.2. Política de Educação.....	11
3.3. Política de Saúde.....	12
3.4. Território Violência e Desproteção Social.....	13
4. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	14
4.1 Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica.....	17
4.2. Serviço de Proteção Social Especial – Media Complexidade.....	18
4.3. Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade.....	21
5. BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.....	23
5.1. Benefícios Eventuais.....	23
5.2. Benefícios de Prestação Continuada – BPC	24
5.3. Programas Socioassistenciais.....	24
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.....	26
7. CONTROLE SOCIAL.....	27
8. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.....	27
9. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	28
9.1. Princípios do Plano Municipal de Assistência Social.....	28
9.2. Diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social.....	28
10. OBJETIVOS.....	29
10.1. Objetivos Gerais.....	29
10.2. Objetivos Específicos.....	29
11. PRIORIDADES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2017.....	30
12. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUADRIÊNIO.....	32



12.1. Desafios da Política de Assistência Social para o quadriênio 2018 – 2021.....	32
13. METAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUADRIÊNIO 2018-2021.....	34
13.1 Gestão do SUAS.....	38
13.2. Gestão do Cadastro Único.....	40
13.3. Proteção Social.....	40
13.3.1. Proteção Social Básica – Serviços.....	40
13.3.2. Proteção Social Básica – Benefícios.....	42
13.3.3. Proteção Social Especial – Media Complexidade.....	43
13.3.4. Proteção Social Especial – Alta Complexidade.....	44
13.4. Defesa de Direitos Socioassistenciais.....	47
13.5. Controle Social.....	48
14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	49
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	50
REFERÊNCIAS.....	
Anexos.....	
Resoluções.....	



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

NOME : Prefeitura Municipal de Birigui
ENDEREÇO : Praça James Mellor, s/n.º – Centro – Birigui/SP
TELEFONE : (18) 3643-6002
CEP : 16.200-057
CNPJ : 46.151.718/0001-80

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME : Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ENDEREÇO : Rua Roberto Clark, n.º 543 – Centro – Birigui-SP
TELEFONE : (18) 3644-9014
RESPONSÁVEL : Eliane Cristina Salmeirão
CPF : 705.568.228-20

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME : Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
ENDEREÇO : Rua Roberto Clark, n.º 543 – Centro – Birigui-SP
TELEFONE : (18) 3644-9014
E-MAIL : cmas@birigui.sp.gov.br

1.4 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

NOME : Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
ENDEREÇO : Rua Roberto Clark, n.º 543 – Centro – Birigui-SP
TELEFONE : (18) 3644-9014



2. INTRODUÇÃO

2.1. História da Política de Assistência Social no Município: Novos Parâmetros Nacionais para uma política de proteção social – A regulação do SUAS

Com a aprovação da nova Política de Assistência Social em 2004, organizada em um Sistema Único – SUAS, de caráter público, descentralizado e participativo, inaugura-se uma nova forma de gestão da assistência social como campo estratégico de proteção social as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Enquanto política de proteção, a assistência social deve garantir um padrão de segurança para seus usuários, são eles: o convívio, a autonomia, a acolhida. Tais seguranças são imprescindíveis a melhoria da qualidade de vida de grupos que não tiveram acesso às políticas públicas ou cujo acesso foi insuficiente. Assim, torna-se central a garantia de seus direitos socioassistenciais e a articulação com as demais políticas pública para assegurar um acesso qualificado.

A política de assistência social se organiza a partir de eixos estruturantes como matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativo e territorialização; financiamento; controle social; participação popular; política de recursos humanos, informação monitoramento e avaliação. Tais elementos são imprescindíveis a gestão qualificada da política em todos os seus âmbitos, posto que no seu conjunto possibilita a qualificação da assistência social em todas as suas dimensões.

Enquanto política de proteção social, a assistência social organiza-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A primeira desenvolve-se a partir de conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios voltados para a prevenção de situações de risco. Já a segunda, organiza-se para o desenvolvimento de ações com enfoque no atendimento a famílias e ou pessoas que tiveram seus direitos violados, ou seja, encontram-se em situação de vulnerabilidade agravada pela situação de risco social.

O conjunto de regulações que foram sendo elaborada e aprovadas garantiram materialidade para essa política, posto que documentos como: a Tipificação Nacional de Serviço, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços Programas, Projetos e Benefícios, o regulamento de entidades de assistência social, e outras normatizações estabelecem parâmetros para a qualificação da assistência social.

O grande avanço identificado na Política de Assistência Social ocorreu com a aprovação da Lei 12.435 de 2011 que dispõe sobre as alterações da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e estabelece o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por finalidade a gestão e organização da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social em todo território nacional.



Resumidamente, em termos gerais, o SUAS: estabelece a co-responsabilidade entre os entes federados (União, Estados, DF e municípios) para implementar, regular, cofinanciar e ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, em todo território nacional, como dever do Estado e direito do cidadão; considera o território, respeitando as diversidades regionais e municipais, decorrente de características culturais, socioeconômicas e políticas, e as realidades urbana e rural; adota a matricialidade sociofamiliar como eixo estruturante das ações de assistência social; articula a oferta pública-estatal com a oferta pública não estatal de serviços socioassistenciais; organiza a proteção social por níveis : proteção social básica, proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade.

Entre as várias alterações consideradas importantes para o aprimoramento da assistência social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, e a lei do SUAS definem como unidade pública dessa política o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social que tem como serviço central o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, que tem como Dimensão Teórica – Metodológica o Trabalho social com Famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Como serviço complementar está tipificado o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – que desenvolvem ações complementares voltadas a Convivência Social, organizadas a partir dos diferentes ciclos de vida, com vistas a garantir da participação cidadã. Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com Deficiência e Idosos no domicílio, que garante o atendimento de pessoas que tenham limitações para acessar os serviços socioassistenciais.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Nesse sentido, algumas situações podem ser elencadas: violência física, psicológica e negligência, abandono, violência sexual, situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Para a Média Complexidade, a lei do SUAS institui o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública estatal para a execução do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, serve de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento



da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Como serviços Complementares a Tipificação Nacional de Serviços regulou o Serviço de Medida Socioeducativa em meio Aberto voltada a proteção social de adolescentes com determinação do cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade. O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e Idosos, voltado a pessoas idosas e PCD que possuem algum grau de dependência e as situações de vulnerabilidade social da família, em especial do cuidador acabam por agravar sua situação de despreteção. Esse serviço pode ser desenvolvido em unidade de Centro Dia. Tem ainda o Centro Pop – unidade pública que executa o Serviço de Abordagem Social a pessoas em situação de rua no município e ou que estejam em transito pelo município, e ainda o Serviço de Atendimento a pessoa em situação de Rua.

Na Proteção Social de Alta complexidade, a tipificação Nacional prevê oferta de serviços voltadas as pessoas que estejam com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e requerem o acolhimento institucional temporário. Para isso, há a previsão da oferta de unidade de acolhimento como: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade de Casa Lar (capacidade de atendimento de 10 crianças e adolescentes) e Abrigo Institucional (capacidade de atendimento de 20 crianças e adolescentes); Acolhimento Institucional para pessoas adultas – para mulheres com ou sem filhos – famílias – homens – outros de acordo com as especificidades; Repúblicas; Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, Residências Inclusivas para pessoas com Deficiência.

Todos os serviços assistenciais tipificados atuam com a dimensão teórico-metodológica do Trabalho Social com Famílias, presente nos serviços PAIF, PAEFI e serviços complementares, reconhece contexto social e econômico do país, expresso nas desigualdades sociais, no desemprego estrutural, nas relações assimétricas de gênero, de classe social, étnicas, sócio-territoriais, entre outras, de modo que as provisões socioassistenciais devem ser desenvolvidas a partir de uma vertente crítica da realidade social a qual as famílias estão inseridas.

2.2. A Política de Assistência Social no Município de Birigui

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, vem construindo em Birigui desde 1995, uma política pautada no art. 203 da Constituição Federal de 1988 que apresenta a Assistência Social como direito do cidadão quando ele assim necessitar e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que em seu art. 1º define:

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. (LOAS, 1993,



p 19), e também o art. 30 que trata das condições de repasse dos recursos financeiros e dá suas diretrizes.

A fim de cumprir este dispositivo legal, o município através da Lei Municipal n.º 3.211, de 16 de fevereiro de 1.995, instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social. Este conselho constitui-se como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da assistência social. É de caráter permanente e de composição paritária entre o governo municipal e a sociedade civil. É composto por 16 (dezesesseis) conselheiros (as), sendo 8 (oito) representantes do poder público e 8 (oito) representantes da sociedade civil. Além disso, constituiu o Fundo Municipal de Assistência Social por decreto; designou a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social como órgão público responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social; elaborou e aprovou o Regimento Interno do CMAS e o primeiro Plano Municipal de Assistência Social, encaminhando o respectivo processo aos órgãos competentes.

Em outubro de 1.997, Birigui foi um dos vinte e cinco primeiros municípios do Estado de São Paulo, a celebrar convênio pelo sistema descentralizado e participativo, ou seja, de Fundo a Fundo, com anuência do CMAS.

Neste período, o município contava com apenas uma Assistente Social, que avaliava a estrutura do Órgão Gestor. Em 2001, houve a contratação de mais duas Assistentes Sociais, que atuavam na execução de projetos sociais.

Em 2.005, com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social que instituiu o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, Birigui passou a buscar novas estratégias para adequar-se às Normas Operacionais da Assistência Social – NOB/SUAS, visto que a mesma traz em seu contexto os quesitos necessários para a nova estrutura, objetivando, inclusive, habilitar-se num nível de gestão que seja condizente com a qualidade dos serviços que executa.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é orientada pela matricialidade sócio-familiar, entendida como um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Desta forma, a assistência social como política de proteção social, que tem como proposta garantir os serviços sociais conforme prevê a legislação, passou a configurar-se como uma nova situação para o Brasil, onde o município de Birigui está inserido.

Para a construção da política pública de assistência social, como também prevê a Política Nacional de Assistência Social, deve-se considerar três vertentes importantes de proteção social: as pessoas, as circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio, ou seja, a família. Exige ainda, uma capacidade de maior aproximação do cotidiano da vida das pessoas, para compreender com mais clareza os riscos e as vulnerabilidades vivenciadas, logo, é necessário relacionar as pessoas e seus territórios.



Com a aproximação das pessoas no território do CRAS, pretende-se suprir com um padrão pré-definido e desenvolver uma maior autonomia dos indivíduos. Ao promover o desenvolvimento humano e social rompe-se com uma prática tuteladora e assistencialista.

A Política Nacional de Assistência Social se configura numa perspectiva sócio-territorial, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios.

Atualmente existem 04 (quatro) CRAS implantados no município. No ano de 2008 iniciou-se a implantação da primeira unidade, sendo localizada na região do bairro Quemil e adjacências. Para implantação de todos os CRAS procurou-se instalar o equipamento no bairro que representasse a centralidade dos territórios de maior vulnerabilidade do Município, no entanto não foi possível atender a essa proposta na implantação do terceiro CRAS que, para suprir o atendimento a dois territórios de grande vulnerabilidade, instalou-se num bairro centralizado, que se por um lado atende uma população vulnerável da área mais central, fica distante de bairros com uma maior densidade de vulnerabilidade.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Birigui localiza-se na 9° região administrativa, a noroeste do Estado de São Paulo, considerado de grande porte e, segundo o Censo do IBGE de 2010, conta com uma população de aproximadamente 108.728 pessoas, e no Censo de 2017 a população estimada passou para 120.692, com um aumento significativo em relação ao levantamento de 2010. Desse montante, 97% da população residem na área urbana do município e apenas 3% na área rural.

O IBGE de 2014, apresenta ainda que o PIB – Produto Interno Bruto do Município é de R\$ 2.721.174,00 o que corresponderia a uma renda per capita de R\$ 23.230,00, entretanto, há 729 pessoas identificadas em situação de extrema pobreza em Birigui (IBGE 2010). Com relação ao IDH – Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,780 pouco abaixo ao do Estado que é de 0,783.

3.1. Economia Emprego e Renda

O município se apresenta como grande pólo industrial, respeitado em todo território nacional (capital sul-americana do calçado infantil). Além das indústrias calçadistas, também abriga indústrias moveleiras, metalúrgicas, e têxteis e conta com um comércio forte e segmentos que movimentam a economia da cidade, que fazem com que ela seja conhecida pelo desenvolvimento, o que atrai um volume de pessoas em busca de emprego e melhores condições de vida. No campo da renda e

Trabalho, segundo dados de 2015 (IBGE) a média salarial do município é de 02 salários mínimos, sendo que 23.7% dos domicílios possuem renda per capita até ½ salário mínimo o que o



coloca na posição de 638 de 645 municípios do Estado de São Paulo. Com relação a proporção de pessoas ocupadas, em 2015 era de 33.1%, o que coloca o município na posição 499 de 645 e 108 de 645, respectivamente.

Reflexo da crise econômica internacional e nacional, a economia de Birigui, assim como as demais cidades do estado, vem passando por dificuldades no campo do Trabalho e Renda o que impacta a vida da população que vive do próprio trabalho para garantir seu sustento, sejam empregados ou empresários. Esta situação faz com que empregadores adiem investimentos e novos empreendedores aguardem momentos menos incertos para iniciar projetos. Frente a isto, o município enfrenta um cenário de crise econômica com o fechamento de algumas empresas, com cortes de pessoal e encerramento das atividades.

Num comparativo com o número de empregos formais gerados anteriormente a 2014, na área calçadista foi em média de 21.986 empregos diretos, em 2015 foi de 16.273 e já em 2016 foi de 14.490 empregos diretos (fonte: Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui – SINBI). O que se pode observar é uma queda significativa na geração de empregos. No ano de 2015 e no primeiro semestre de 2016 o número de pessoas desempregadas aumentou significativamente, de forma que surgiu nova demanda de famílias que se encontram desprovidas de renda. De acordo com dados fornecidos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Birigui, no ano de 2015 registraram-se 4.182 rescisões com entrada no seguro-desemprego e no primeiro semestre de 2016, 1.817 rescisões.

Apesar dos indicadores de empregabilidade do município, apresentar dados preocupantes, a busca por emprego no pólo calçadista do município não cessou. Muitas pessoas e/ou famílias mudam-se para Birigui em busca de oportunidades, o que traz como consequência o crescimento populacional, surgindo demandas que preocupam e desafia as políticas públicas, particularmente a política de assistência social, educação e saúde, o que exige respostas efetivas para garantir acessos e enfrentar vulnerabilidades sociais.

3.2. Política de Educação

No campo da política de educação verifica-se uma demanda significativa para atendimento educacional. Conforme SEADE/2015, há uma estimativa de 19.949 na faixa etária a partir dos 15 anos, há uma taxa de analfabetismo em 4,50% (ref. ano/2010). Já a população entre 18 a 24 anos com ao menos o ensino médio tem uma taxa de 62,97% enquanto a do Estado é de 57,89. Especificamente a faixa etária de 0 a 6, a procura pelo serviço dos Centros Educacionais Infantis – CEI's (creches) é grande, não sendo possível o município suprir a demanda existente. De acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Birigui conta com 18 CEIs, sendo 12 unidades municipais, 06 unidades conveniadas, totalizando aproximadamente 3.733 vagas. A demanda reprimida existente é de



1.621 crianças.

No quesito escolas, o município possui 35 unidades de ensino fundamental, para 12.256 matrículas, já no ensino médio são 4.360 matrículas. Dessas, 16 unidades escolares municipais e 13 estaduais e as demais são unidades privadas (IBGE, 2015).

Os dados do IBGE apontam que em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 7.1 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.4. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 30 de 645, o que é positivo para o município. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 67 de 645. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98 em 2010. Isso posicionava o município na posição 336 de 645 dentre as cidades do Estado e na posição 2.065 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

3.3. Política de Saúde

No campo da saúde, como na maioria dos municípios brasileiros, há ainda muito para avançar. Verifica-se que a taxa de natalidade do município é de 11,62 por 1.000 habitantes, menor que a do Estado que é de 13,84. Na taxa de mortalidade o índice é superior ao do Estado, com 16,97 por 1.000/nascidos vivos contra 10,91 do Estado. Quando se observa os dados de mortalidade infantil na infância o dado fica mais alarmante, já que o município apresenta a taxa de 19,93 contra 12,63 do Estado de São Paulo. Esses dados evidenciam a necessidade de aprimoramento da estrutura de saúde do município, posto que seus índices de desenvolvimento econômicos não estão em consonância com o baixo desempenho na garantia dos cuidados necessários em saúde a sua população.

Outro indicador importante observado é a expectativa de vida da população idosa, com taxa de 14,01%, sendo maior que a do Estado e da Regional, conforme dados da SEADE. Nota-se que há um crescimento da população idosa no município, ou seja, as pessoas estão vivendo mais, o que traz um desafio para as políticas públicas, criar condições para que vivam bem. Isso porque, pesquisas apontam que de acordo com o crescimento da expectativa de vida da população idosa, existe risco de diminuição da qualidade de vida, pois os idosos vivem mais tempo, mas convivem com doenças crônicas comuns de uma faixa etária mais elevada. Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de intervenções que criem ambientes de apoio e promovam opções saudáveis, sendo importantes em todos os estágios da vida e influenciarão o envelhecimento ativo. Faz-se necessário, portanto, o redirecionamento das políticas públicas para atender essa demanda com qualidade, com investimento que deve ser garantido pelas três esferas de governo – União, Estado e Município.

Ainda na política de saúde, os dados do IBGE de 2014, apontam que o município conta com 19 estabelecimentos de saúde atrelados ao SUS, dos quais estão distribuídos 10 Unidades Básicas de



Saúde – UBS e cada unidade encontra-se vinculada às equipes de Estratégia Saúde da Família -ESF, que se totaliza em 22 equipes. Ainda a existência de 2 equipes do Núcleo de Apoio Saude da Família – NASF que se organizam de maneira planejada para cobertura do território das UBS. Especificamente na área de saúde mental, o município possui um fluxo de atendimento de 4.000 pessoas (média/mensal 2017), entre estas, adultos e adolescentes, ainda no público de crianças referente ao atendimento psicoterapêutico apresenta um número mensal de 450, dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Em face de tal realidade, fica evidente a necessidade de aprimoramento da Política de Saúde Mental do município, posto que esses números representam a demanda por atendimento, porém a estrutura para responder a isso ainda é insuficiente. Além disso, na região do município, houve o encerramento de serviços e programas dessa natureza e não houve um planejamento antecipado para que o município abarcasse todas as demandas que chegam até ao ambulatório de saúde mental.

O quadro da Política Municipal de Saúde Mental evidencia a necessidade de refletir sobre os desafios cotidianos das Instituições de Saúde Mental que buscam implantar novos modelos organizacionais, que intensifique a prevenção, o atendimento especializado com adolescentes e referências locais para os encaminhamentos das demandas.

O retrato apresentado pelo município no que se refere à política de saúde mental, aponta a necessidade urgente de implantação de CAPS, pois com a sua criação, este Centro de Apoio Psicossocial será imprescindível para vida da população com transtornos mentais, como forma de proporcionar o atendimento adequado, com um acompanhamento efetivo que visa a permanência do paciente psiquiátrico na vida social em condições de convivência social, proporcionando tratamento adequado uma vez que essa unidade de serviço (CAPS) possui atividades diversas, como estratégia planejada para a reabilitação psicossocial do indivíduo.

3.4. Território Violência e Desproteção Social

Como resultado da desigualdade social presente no município e do planejamento urbano que relega as famílias mais pobres o espaço urbano periférico, têm-se um grande contingente de pessoas residindo em áreas mais distantes ao centro da cidade, com acesso insuficiente a políticas públicas, apesar de suas necessidades perpassarem por todas as políticas, sobretudo com a crescente onda de desemprego que assola o município, reflexo do cenário nacional já mencionado.

No segmento de população adulta, no território mais central da cidade e no seu entorno há um crescente número de pessoas em situação de rua. Os dados de atendimento do Centro POP, unidade pública responsável pelo atendimento desse público e do Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa em situação de Rua e sua equipe de abordagem, indicam que há um contingente de pessoas nessas condições do município, mas são crescentes os originários de outros municípios/estados, que



chegam à cidade sem referência familiar e/ou perspectivas de emprego. Esse serviço da rede governamental atende, em média 100 pessoas em situação de rua por mês no Centro POP e 17 pessoas nessa situação/mês no Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa em situação de Rua, número que vem crescendo sistematicamente, mês a mês (ref. média set -/2017). Frente a esta população, aponta-se a existência de pessoas que se encontram em trânsito, são aquelas que estão apenas em “passagem”, conforme relatórios mensais esse público perfaz uma média de 40 pessoas.

Demanda esta existente no município, que requer a instituição de acolhimento na modalidade de casa de passagem.

No campo socioterritorial, fatores relacionados a precarização do acesso ao trabalho e renda, decorrentes do alto índice de desemprego, da baixa ou ausente qualificação profissional de parte significativa da população em idade economicamente ativa, da violência, da criminalidade urbana intensificada pelo uso e/ou tráfico de drogas, trazem um grande desafio para as políticas públicas, que apesar da evolução em várias áreas ainda é insuficiente e/ou ausente do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

O reflexo do acesso insuficiente as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, previdência social, habitação, segurança pública, lazer, cultura, entre outros, impactam diretamente sobre a vida das famílias, sobretudo as mais pobres, que ficam expostas as mais diversas vulnerabilidades sociais, caracterizando situações de desproteção e riscos sociais, entre elas: negligência, abandono, violência, ruptura de vínculos, exposição ao tráfico de drogas e a violência gerada por ele.

É importante ter presente que é no território que as pessoas vivem o drama do acesso insuficiente as políticas públicas. O reflexo no seu cotidiano familiar é grande, acabam gastando mais tempo na busca por acesso a saúde, a educação e a busca pela sobrevivência, que as impedem do desenvolvimento sócio profissional e de uma vida plena na convivência familiar e comunitária.

4. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A rede socioassistencial, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2005 é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam serviços, programas, projetos e benefícios, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prevê as articulações em rede, necessárias para o cumprimento dos objetivos dos serviços socioassistenciais, compreendidas como elementos que materializam a “completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e de proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras



políticas públicas e de organizações privadas”. As articulações em rede indicam a conexão necessária dos serviços entre si, e destes com programas, projetos governamentais e não governamentais para a integralidade do atendimento às famílias e a, conseqüente, garantia de seus direitos (MDS/2012).

De acordo com a PNAS/2004 e com a LOAS, são entendidos por:

Serviços	Programas	Projetos	Benefícios
São atividades continuadas , definidas no art. 23 da LOAS que visam a melhoria de vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade.	Compreendem ações integradas e complementares (art. 24 da LOAS) com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.	Definidos nos art. 25 e 26 da LOAS caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que garantam meios e capacidade produtiva para a melhoria da qualidade de subsistência.	Organizados em: - Benefício de Prestação Continuada (BPC); - Benefícios Eventuais; - Transferência de Renda.

Em Birigui a ação integrada da rede é um dos principais desafios da Gestão do SUAS, em destaque as reuniões mensais realizadas de fortalecimento e articulação da rede entre os serviços de proteção social básica e especial, conselho tutelar e poder judiciário, especificamente no que se refere ao acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes, visando discutir fluxos, procedimentos e padrões de qualidade dos serviços no processo de atendimento e acompanhamento.

Também pode ser destacado no atendimento de criança e adolescente, a elaboração de Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes com Direitos Violados iniciado em 2016, com a participação da rede de políticas públicas. Tal protocolo possibilitará a efetivação do atendimento e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes de Birigui.

O padrão de qualidade dos serviços é regulado pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação construído à luz da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. A integração da rede favorece a constante avaliação, revisão e aperfeiçoamento desse sistema. Além disto, no âmbito do SUAS, como eixo estruturante, constitui-se a participação e o Controle Social, por meio do CMAS, como forma de acompanhar e fiscalizar a Política de Assistência Social.



Conforme determinado na NOB/SUAS – 2005, o município de Birigui possui uma rede socioassistencial de execução direta e indireta complexa, ou seja, conta com quase todos os serviços considerados necessários ao atendimento da população, de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que devem garantir seguranças de acolhida, sobrevivência e de convívio ou vivência familiar e comunitária em cada uma de suas ações, sejam elas serviços, programas, projetos e benefícios. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

O art. 6º B da LOAS define que:

“As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação”.

No âmbito da Proteção Social Básica (PSB), encontram-se um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários¹².

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) as ações da PSB destinam-se à indivíduos e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços) e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras), PNAS/2004 p. 33.

As ações deste nível de proteção devem ser executadas por intermédio de diferentes unidades, sendo de execução direta nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, unidades públicas municipais, de base territorial, os Centros de Convivência públicos, bem como a execução indireta nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) na área de abrangência dos CRAS.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define três tipos de serviços no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Birigui possui em sua rede de proteção social básica de execução direta e indireta dois tipos de serviços, conforme tabelas abaixo:

¹ Essa definição é do Governo Federal. O município tem cofinanciamento de duas unidades de CRAS, pactuado que pactua o atendimento de 2000 famílias, que hoje são atendidas em 04 unidades de CRAS.

² Art. 6º A, inciso I, Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.



4.1 Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica:

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nome da Unidade	Número de Famílias Referenciadas	Serviços
CRAS I “Dona Linda Dias de Almeida”	3.467	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CRAS II “Palmira Albani	2.152	
CRAS III “Dária Brambila do Nascimento”	2.057	
CRAS IV “Orlanda Macarini	2.054	

Fonte: Sistema Gênesis – Ano Referência:2017

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)				
Nome da Unidade	Número de Atendidos (Crianças / Adolescentes / Jovens)	Faixa Etária	Forma de Execução	Território
Arte de Crescer	70/mês	06 a 15 anos	Direta	Centralizado
Núcleo: Centro de Atendimento à Criança (CAC)	70/mês			CRAS II
Núcleo: Centro Educacional Municipal Rotary	80/mês			Centralizado
Núcleo: Portal da Pérola II	90/mês			CRAS IV
Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	90/mês	06 a 15 anos	Indireta	Centralizado
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	30/mês	06 a 15 anos		CRAS I
	20/mês	15 a 17 anos		



Associação Sementinhas da Esperança	60/mês	até 06 anos	CRAS I
	30/mês	06 a 15 anos	
Casa do Caminho Ave Cristo	50/mês	06 a 15 anos	CRAS III
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	140/mês	06 a 15 anos	CRAS I
Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro Polícia Mirim	120/mês	06 a 15 anos	Centralizado
	30/mês	15 a 17 anos	
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró Criança	70/mês	06 a 15 anos	Centralizado

Os programas qualificam os serviços socioassistenciais. No âmbito da Proteção Social Básica, o município de Birigui realizou a Repactuação de Metas em 2017 do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas/Trabalho que tem como objetivo promover o acesso dos usuários da Política Nacional de Assistência Social ao mundo do trabalho, buscando a autonomia das famílias. As ações terão início em 2018, nos CRAS, com a realização de oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho, integrado com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.

4.2. Serviço de Proteção Social Especial – Media Complexidade

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Tais situações podem incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e outras políticas públicas setoriais.

Dessa forma, considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se em Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



Concernente a Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Unidades de Referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Centro Dia
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP

Na rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no município há uma unidade de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e um Centro Pop – para atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e para atendimento de pessoas em situação de rua, respectivamente. As duas unidades públicas de média complexidade possuem co-financiamento federal. Em parceria com a rede prestadora de serviços socioassistencial foi implantado em 2016 um Centro Dia do Idoso .

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS foi implantado no município em setembro de 2010, devido a grande demanda de famílias e pessoas em situação de violação de direitos. Inicialmente a instalação ocorreu em prédio compartilhado com o CRAS I no bairro Quemil. Em decorrência da elevada demanda nos diversos bairros do município, distantes da referida localização, houve a necessidade de mudança para região central, atualmente localizado na Vila Moimaz, cerca de dois quilômetros do Centro da Cidade.

Destaca-se que a unidade do CREAS implantada em Birigui atende exclusivamente famílias e indivíduos com logradouro neste município, ou seja, não é de abrangência regional.

Enquanto unidade pública estatal da política de assistência social, realiza a gestão do trabalho social voltado às famílias ou indivíduos com seus direitos violados, através da oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, mantendo articulação com os serviços de Alta Complexidade, com serviços de Proteção Social Básica, com as políticas setoriais e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.



O CREAS executa três serviços com equipes distintas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e PSC e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI (PLANO DO CREAS/2017).

O Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional. Promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, assegura a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI trata-se de um Programa do Governo Federal que visa erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir sua inclusão nas políticas públicas. É organizado através de um conjunto de ações de enfrentamento ao trabalho precoce assegurando transferência direta de renda através dos Programas de Transferência de Renda e acompanhamento familiar

Seu campo de atuação extrapola a política de assistência social, pois o trabalho infantil é resultante da ausência, insuficiência ou inadequação de políticas públicas que garantam a inserção social das famílias, sobretudo políticas de educação, trabalho e renda e habitação.

O governo federal organizou ações estratégicas de enfrentamento organizados em cinco eixos temáticos: informação e mobilização; identificação; proteção, defesa e responsabilização; monitoramento.

CENTRO POP

O Centro Pop executa o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, é um serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece atendimento técnico para análise das demandas dos usuários, acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede de serviço socioassistencial e demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, de modo a contribuir para inserção social, acesso a direitos das pessoas em situação de rua.



Quando identificado pessoa em situação de rua, encaminhar para o referenciamento no Centro Pop. Após avaliação da equipe do Centro Pop, esgotadas as possibilidades de retorno familiar, deverá realizar referenciamento no serviço de acolhimento para população em situação de rua.

CENTRO DIA

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, que atualmente atende pessoas idosas.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

4.3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastadas temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional
- Serviço de Acolhimento em República
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Na alta Complexidade o município de Birigui atualmente , conta com uma unidade pública de acolhimento institucional para pessoas adultas, uma unidade pública para atendimento de crianças e adolescentes com medida de proteção. Em parceria com a rede socioassistencial prestadora de serviços há uma residência inclusiva e duas ILPI –Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa.



Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional, oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA. Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

O Serviço consiste em um serviço de acolhimento provisório que oferece atendimento integral para pessoas adultas , a partir de 18 anos, que se encontra em situação de rua ou abandono, trecheiros e migrantes, munícipes ou não. Oferece acolhimento de curta ou maior permanência considerando as vulnerabilidades apresentadas. Durante o dia oferece condições de convívio, alimentação, espaço e condições para cuidados pessoais e procedimentos de higienização.

A Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI

A Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas -ILPI trata-se de Serviço de Acolhimento para pessoas idosas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, oferece proteção integral e cuidados para promoção e preservação da saúde física, emocional dos usuários, a convivência familiar e comunitária e a observância de seus direitos. É realizado em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência I, II e III.

Residência Inclusiva

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto-sustentabilidade ou de retarguarda familiar, em sintonia com Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Tem o propósito de romper com a prática de isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e



metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Sua finalidade é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência social.

Trata-se de unidade exclusiva para pessoas com deficiência moradoras do município.

5. BENEFÍCIOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e projetos de Assistência Social.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

“... na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas” (Pereira, 2005, pág. 11).

Segundo Pereira (2005), os benefícios assistenciais constituem-se em um instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social.

5.1 – Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da LOAS e caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório sob a oferta em bens materiais e em pecúnia, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social regulamenta os benefícios eventuais no município de Birigui e estão organizados nas modalidades de Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Gás, Auxílio Transporte e Documentação Civil.

A Cesta Básica objetiva, momentaneamente, sanar fragilidades materiais ocasionadas por situações de vulnerabilidade social, possibilitando o cumprimento das funções da Política de Assistência Social. Atende situações emergenciais de suprimento material de gêneros alimentícios de primeira necessidade. O município de Birigui organiza este benefício em ½ cesta e cesta inteira, de acordo com a composição familiar e avaliação do técnico. São concedidas por ano em média 1.518 ½ Cestas Básicas e 765 Cestas Básicas inteiras (dados de 2017).

O Auxílio Funeral destina-se como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um membro da família. Contempla serviço de velório e sepultamento e



são concedidos em média 14 Auxílios Funerais por ano.

O benefício eventual de Auxílio Natalidade caracteriza-se como forma de redução da vulnerabilidade social ocasionada por nascimento de membro da família. Este benefício prevê a concessão de kit de enxoval. Apesar de previsto em resolução municipal, esse benefício eventual não está sendo executado no momento e não foi previsto no Planejamento orçamentário de 2018.

A modalidade de Auxílio Gás configura-se na concessão da cota de envasamento líquido de gás e também do botijão como forma de superação das situações de vulnerabilidades sociais, sendo concedidos em média 264 Auxílios Gás no ano.

A concessão do Auxílio Transporte em forma de passagem urbana e rodoviária, intermunicipal e interestadual caracteriza-se como garantia de mobilidade e acesso dos usuários da política de assistência social, seja para a inclusão/atendimento nos serviços socioassistenciais, seja para o retorno ao convívio familiar e comunitário. Em média são concedidas 335 passagens urbanas e ----- passagens intermunicipais.

No que tange o benefício eventual na modalidade de Documentação Civil possibilita o acesso a documentos pessoais, primeira e segunda via: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação, atestado de óbito, registro de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC

O Relatório de Programas Sociais do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS aponta que o município conta com um total de 1.865 Benefícios de Prestação Continuada – BPC, desses, 1.223 são para pessoas com deficiência e 642 para pessoas idosas, o que corresponde a um valor anual de R\$17.295.944,75, valor esse menor do que o repassado em 2016 que foi de R\$19.322.457,44.

5.3 – Programas Socioassistenciais

O Governo do Estado de São Paulo passou a utilizar o Cadastro Único como única ferramenta de cadastro social, para identificação e caracterização das famílias de até ½ salário mínimo ou renda familiar a três salários mínimos. De acordo com a Resolução SEDS nº13, de 03 de agosto de 2015, fica estabelecido que o Cadastro Único para programas sociais. O Cad Único, regido pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será referência para seleção de beneficiários dos Programas desenvolvidos pela SEDS.

Entende-se que com o Cadastro Único, o Governo tem informações sobre as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidades sociais e econômicas. Os atuais programas sociais do Estado são: Renda Cidadã, Renda Cidadã-Idoso, Ação Jovem e Viva Leite, sendo obrigatório o



cadastro ser realizado com CPF e mante-lo atualizado pelo menos há dois anos.

- **Programa Renda Cidadã:** Programa de transferência de renda e tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, mediante ações complementares com condicionalidades e transferência direta de renda. Visa a autossustentação e a melhoria de vida das famílias. **Publico alvo:** Prioritariamente famílias com renda mensal percapta até $\frac{1}{4}$ do salario minimo. **Valor:** R\$ 80,00 por família/mês. **Período:** Até 36 parcelas. **Vagas preenchidas atualmente no município:** 116 familias
- **Programa Ação Jovem:** Programa com objetivo de promover a inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, mediante ações complementares de apoio a iniciação profissional, condicionalidades e transferência de renda direta.
Publico alvo: Estudantes de 15 a 24, com prioridade para aqueles com renda familiar de até $\frac{1}{4}$ per capita. **Valor:** R\$ 80,00 jovem/mês. **Vagas preenchidas atualmente no município:** 44 jovens.
- **Programa Viva Leite:** Destinado as famílias com renda per capita até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, que tenham crianças com idade de 06 a 5 anos e 11 meses. E idosos acima de 60 anos. As ações do programa devem estar vinculadas aos serviços de Proteção Social Básica dos CRAS. O programa estabelece parceria com órgãos das áreas de assistência social, saúde e segurança alimentar e visa articulações em conjunto focadas nas famílias a serem vinculadas e beneficiarias. O Programa também possui condicionalidades.
Fornecimento: 15 litros de leite/mês, enriquecido com ferro. **Vagas preenchidas atualmente no município:** 730
- **Cadastro Único e o acesso a Renda através dos Programas de Transferência de Renda:** Segundo dados do Cadastro Único para Programas Sociais, referente a novembro de 2017, 7.286 famílias encontram-se cadastradas no Cadastro Único, o que corresponde a uma cobertura de 93% das famílias no perfil exigido. Dessas, 2.059 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que corresponde a 6% da população e o valor do benefício médio mensal recebido é de R\$ 145,72.
 - O valor anual repassado em 2017, foi de R\$ 3.209.709,00 em benefícios, num total de 5.855 benefícios, sendo 1.288 benefícios denominados Básicos, 3.560 variável, 316 Jovem, 82 Nutriz, 79 gestante e 530 situação de extrema pobreza, que corresponde as situações de famílias que possuem renda per capita inferior a R\$ 85,00 reais por mês. É importante frisar a importância desses valores para a economia do município, sobretudo para o setor de comércio de bens básicos como alimentação e vestuário, onde prepondera o uso do recurso recebido pelas famílias beneficiárias. O IGD – Bolsa Família que é o índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família é de



0,84, o que corresponde a um aporte de recursos de R\$ 100.133,09 para a gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui uma estrutura de Gestão que não está adequada aos parâmetros da SUAS, porue sua regulamentação é anterior a implantação do SUAS. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social possui o seguinte formato organizacional: Secretária Municipal de Assistência Social de Assistência Social, Assessoria da Secretária, Diretoria do Departamento de Promoção Social, Diretoria de do Departamento de atendimento a Criança, Adolescente. Coordenação de unidades de Serviços – CRAS – CREAS – Centro Pop – Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua. Além de um reordenamento do Organograma, é necessário elaboração do Regimento interno definindo as atribuições dos setores estratégicos da Política Municipal de Assistência Social.

A parte de Gestão do SUAS, responsável pelo Planejamento, Vigilância Socioassistencial, Gestão Financeira possui 04 técnicos de nível superior responsáveis por todos os processos de trabalho que envolvem a gestão do SUAS – produção de informações para os demais entes federados, monitoramento da rede socioassistencial, estabelecimento dos Termos de Colaboração com a rede privada, gestão dos recursos, dessa equipe ainda um técnico se divide no apoio técnico ao CMAS. Conta ainda, com 01 técnico de nível superior responsável pela gestão técnica-administrativa do Cadastro Único, da gestão da Transferência de Renda. Há a necessidade de reestruturação das atribuições da equipe e definição das áreas estratégicas de gestão, tais como Gestão da Vigilância Socioassistencial e do Trabalho e Regulação do SUAS, Gestão De Transferência de Renda e benefício, Gestão Financeira e Administrativa.

A Diretoria de Departamento de Atendimento á Criança e Adolescente é responsável pelo Centro de Convivência Arte de Crescer que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Acolhimento Institucional Casa Abrigo. A Diretoria de Departamento e Promoção Social atua como Gestora do Programa Bolsa Família e no apoio ao Gabinete (Secretária). Já a assessoria da Secretária, que tem como profissional responsável uma advogada, além do apoio técnico ao gabinete, atua no CREAS.

Verifica-se dessa forma que a estrutura organizacional da Secretaria está em desacordo ao preconizado no SUAS uma necessidade urgente de adequar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que exige a revisão dos cargos existentes, criação de novos cargos e definição de suas atribuições.



7. CONTROLE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui é responsável pelo apoio técnico e administrativos dos Seguintes conselhos:

- **Conselho Municipal de Assistência Social:** criado pela Lei n.º 3.211 de 16 de fevereiro de 1995, entre suas principais atribuições, destacam-se: acompanhar e fiscalizar a rede socioassistencial do município, inscrever os serviços socioassistenciais, deliberar sobre todas as matérias afetas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, entre outros.
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** trata-se de conselho de direitos, responsável pelas diretrizes municipais da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente nas diversas políticas públicas, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Atua na gestão e deliberação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:** Trata-se de conselho de direitos, responsável pelas diretrizes municipais da Política de Atendimento para a pessoa idosa.
- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM:** Trata-se de conselho de direitos, responsável pelas diretrizes municipais da Política de Atendimento da Mulher.
- **Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência:** Trata-se de conselho de direitos, responsável pelas diretrizes municipais da Política de Atendimento dos direitos da Pessoa com deficiência.
- **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD:** Trata-se de conselho, responsável pelas diretrizes municipais da Política Antidrogas do município.

8. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Valor anual dos recursos: municipais, estadual e federal previstos no PPA.



9. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 – Princípios do Plano Municipal de Assistência Social

I – universalidade: A proteção socioassistencial é prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida de qualquer natureza – seja de forma direta e/ou indireta, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas, órgãos setoriais, respeitando-se nessa relação o escopo de sua atuação;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

9.2 – Diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social:

I – primazia da responsabilidade estatal na condução da política pública de assistência social do município;

II – Territorialização da Política de Assistência Social, com a garantia da prestação dos serviços assistenciais, prioritariamente nos territórios que apresentam, a partir de diagnóstico municipal e/ou levantamento de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, maiores índices de vulnerabilidade social;

III – Ampliação da participação dos usuários nos serviços e nos espaços deliberativos - através dos Conselhos Municipais, bem como no acompanhamento dos serviços oferecidos.



IV – Centralidade na família, compreendendo-a na sua diversidade, diferentes configurações, e organização na provisão de serviços, programas e projetos socioassistenciais;

V – Organização dos níveis de proteção social Básica e Especial de forma articulada, através da relação de referência e contrareferência, garantindo-se a integralidade do atendimento dos usuários da assistência social, a partir das situações de desproteção social apresentadas;

VI – Ampliação gradativa, qualitativa e quantitativa, do acesso dos usuários aos serviços, programas, projetos e benefícios, com vistas a efetivação da universalização dos direitos socioassistenciais.

10. OBJETIVOS DO PLANO

10.1 – Objetivos Gerais

- Aprimorar a execução da Política de Assistência Social no Município de Birigui mediante o estabelecimento de metas e ações estratégicas para o período de 2018 - 2021, com ênfase na estruturação da Proteção Social, da Gestão e Vigilância Socioassistencial e da Defesa de Direitos socioassistenciais, a partir das deliberações do CMAS, Plano Decenal do Conselho Nacional de Assistência Social, Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, Plano Prurianual municipal e demais regulações afetas em vigência.

10.2 – Objetivos Especificos

10.2.1 – Gestão e Vigilância Socioassistencial

1. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao Pacto de aprimoramento de gestão;
2. Reestruturar o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
4. Elaborar e executar Plano de Formação Continuada para os trabalhadores do SUAS, considerando as especificidades dos níveis de proteção social e dos serviços socioassistenciais;

10.2.2. Proteção Social

1. Ampliar a cobertura dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
2. Qualificar o atendimento do PAIF;
3. Ampliar a cobertura dos benefícios socioassistenciais;



4. Ampliar o número de profissionais nas unidades públicas da política de assistência social, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e Diagnóstico, da demanda do município;
5. Aprimorar as oficinas do PAIF, PAEFI e demais serviços socioassistenciais sobre as temáticas que envolvem os direitos socioassistenciais;
6. Melhorar as estruturas físicas e de equipamentos das unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais;

10.2.3. Defesa de Direitos Socioassistenciais

1. Fortalecer a participação dos usuários nos serviços e a ampliação do acesso as informações sobre os direitos socioassistenciais aos serviços, programas e projetos e benefícios da Política de assistência Social e das demais políticas setoriais;
2. Promover condições para a participação dos trabalhadores do SUAS na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário PPA, LDO, LOA;
3. Criar planejamento participativo e assembleias de usuário nas unidades públicas dos serviços socioassistenciais para planejar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da política de assistência social.

10.2.4. Controle Social

1. Fortalecer as estruturas de gestão dos conselhos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. PRIORIDADES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2017

A Conferência Municipal de Assistência Social de 2017 realizada através das etapas preparatórias que envolveram Capacitação dos Trabalhadores do SUAS sobre as temáticas afetas; Realização de Pré- Conferências dos Trabalhadores e Pré conferências de usuários nas unidades de serviços socioassistenciais. O resultado das propostas foram sistematizadas e apresentadas na Conferência Municipal de Assistência Social que deliberou pelas 11 seguintes propostas prioritárias:

1. Garantir que os Programas de Transferências de Renda, Programa Fome Zero e Benefícios Eventuais não sofram interrupções (em especial a cesta básica), que haja ampliação dos recursos para o atendimento de famílias, que estão dentro dos critérios de acesso dos benefícios eventuais, e que a avaliação para a sua concessão seja realizada, exclusivamente, pelas equipes técnicas vinculadas as unidades de CRAS, que se constituem em porta de entrada para a Política de Assistência Social, e que seja vedada a concessão pela Secretaria (SEMADS). Além disso, há a necessidade de aumento do valor da renda per capita para



- acesso aos benefícios eventuais.
2. Garantir informação aos usuários para o usufruto de seus direitos, através das oficinas do PAIF e outras atividades com abordagens sobre os direitos socioassistenciais, as formas de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social, proporcionando aos cidadãos e cidadãs residentes no território a devida divulgação dos serviços prestados e disponíveis, bem como os eventos e atividades realizados pelo CRAS e outras unidades de serviços socioassistenciais.
 3. Ampliar a participação dos usuários nos serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos no território para que possam contribuir nas decisões sobre as ações a serem executadas, criando estratégias (entre elas de tecnologia social) para tornar mais acessível e atrativo para os usuários a participação cidadã em eventos públicos, criando espaços de sensibilização e incentivo da participação e, inclusive, possibilitando maior divulgação e o acesso a informação da agenda das reuniões e demais atividades do Conselho Municipal de Assistência Social (afixar as Pautas no mural e reuniões no CRAS, entre outras formas).
 4. Garantir a participação efetiva dos trabalhadores do SUAS, prioritariamente das equipes técnicas, no levantamento de demandas e no planejamento e elaboração do PPA, LDO e LOA, de modo a tornar esses instrumentos de gestão mais próximos às demandas existentes nos diferentes territórios do município.
 5. Garantir por meio de deliberação do CMAS o aumento do percentual do IGD/SUAS e IGD/PBF conforme repasse do co-financiamento de cada índice para o atendimento de duas finalidades: primeiro - a aplicação no fortalecimento da estrutura de funcionamento do CMAS, através da garantia de um profissional exclusivo (com formação na área de serviço social) contratado por meio de concurso público para Secretaria Executiva do CMAS; segundo - realização de capacitação continuada para os conselheiros logo no início do mandato.
 6. Garantir a ampliação da Equipe Técnica nas unidades públicas dos CRAS, CREAS, Centro Pop, Acolhimento Institucional, de modo a cumprir com a NOB – RH. No caso dos CRAS, essa ampliação deve ser para além do exigido nesse documento, de modo que essa unidade consiga, efetivamente, realizar o atendimento e acompanhamento das 1000 famílias/ano no Serviço do PAIF e no SCVF, conforme determina o MDS, em especial para que haja um efetivo acompanhamento das famílias vinculadas aos Programas de Transferência de Renda, com vistas a melhor qualificar o Trabalho Social com Famílias, conforme determina as orientações técnicas do PAIF e SCVF e, que de forma urgente, se reduza a fila de espera para atendimento.
 7. Garantir autonomia de decisão do município, com ampla participação da equipe, no momento das discussões sobre os aceites dos programas/serviços ofertados pelas demais esferas de Governo, que não estejam em consonância com os princípios do SUAS e/ou possuam



- viabilidade de estrutura e técnico-financeira para sua execução.
8. Descentralizar os SCFV, ampliando o número de vagas nos territórios onde o serviço já existe, porém a cobertura da demanda é insuficiente, e implantar SCFV em territórios desprovidos de sua cobertura ou que a unidade existente não comporte ampliação, garantindo estrutura física adequada, sua manutenção e a qualidade dos serviços, cumprindo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e o princípio da territorialização, sendo prioritário: a ampliação de vagas do SCFV, para a faixa etária de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos. Todos os SCFV devem ser dotados de equipe de educadores e/ou orientadores sociais habilitados ao desenvolvimento de oficinas atrativas, de acordo com a faixa etária dos grupos de crianças/adolescentes.
 9. Garantir que o PPA da Política de Assistência Social expresse as ações previstas no pacto de aprimoramento da gestão do SUAS, possibilitando a reordenamento do organograma da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conforme prevê o SUAS, com a implantação de gerências por nível de proteção social – PSB e PSE, estruturação do Sistema de Vigilância Socioassistencial, constituindo setor específico na estrutura de gestão da Secretaria, dotado de equipe técnica e tecnologia adequada ao desenvolvimento dessa função, e organizar equipe específica para a realização de fiscalização do Cadastro Único.
 10. Regulamentar a lei de benefícios eventuais em âmbito municipal, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela resolução 039/2010 do CNAS, para adequar os benefícios eventuais de acordo com a Política de Assistência Social, de modo a interromper solicitações advindas de demandas vinculadas a outras políticas públicas. Ex.: (reforma de habitação, isenção da multa de capinagem de terreno, entre outros).
 11. Elaboração e aprovação da Lei específica que crie a Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município.

12. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUADRIÊNIO

12.1. Desafios da Política de Assistência Social para o quadriênio 2018 – 2021

- a) Ampliação e qualificação da oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- b) Regulação, implementação dos benefícios eventuais;
- c) Aprovação e Implantação do Protocolo Instersetorial e interinstitucional de Enfrentamento a Violação de Direitos de Crianças e adolescentes;
- d) Ampliação do quadro de Recursos Humanos, para o cumprimento da NOB-RH e adequação às demandas de atendimento/acompanhamento, nas unidades públicas dos serviços socioassistenciais;
- e) Elaboração e implantação do Organograma da SEMADS, adequado ao disposto no SUAS e as exigências do Pacto de Aprimoramento de Gestão;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- f) Aprimoramento da Gestão do SUAS, através da Implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial;
- g) Cumprimento das deliberações da Conferência Municipal de Assistencial Social;
- h) Revisão do Sistema Municipal de Assistência Social;



13. METAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUADRIÊNIO

13.1 – GESTÃO DO SUAS

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao Pacto de aprimoramento de gestão;	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de minuta da Proposta Preliminar do Projeto Lei da Política Municipal de Assistência Social;• Apresentação e discussão da Proposta Preliminar com a rede socioassistencial para divulgação, debate e levantamento de contribuições para o texto;• Encaminhamento para debate e deliberação da proposta no CMAS;• Encaminhamento para o executivo proceder o envio do Projeto Lei para a Câmara para aprovação;• Acompanhamento da tramitação na Câmara até sua aprovação.	Lei do SUAS aprovada	X			
Reestruturar o Organograma da Secretaria Municipal de	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de proposta preliminar do organograma da SMAS de acordo com o exigido pelas regulações, em conjunto com o Gabinete do Órgão Gestor;	100% do Organograma da SMAS aprovado;	X			



Assistência Social, de acordo com o disposto na NOB SUAS 2012 e PAG – Pacto de Aprimoramento de Gestão;	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento do impacto financeiro;• Discussão com as instâncias de decisão do poder executivo municipal;					
	<ul style="list-style-type: none">• Criação de Projeto Lei de criação dos cargos e/ou adequação dos existentes;• Previsão na LDO e LOA;• Acompanhamento da tramitação na Câmara de Vereadores do Município. Elaborar Regimento Interno da SMAS• Implantação do novo organograma da SMAS;	Lei de Reestruturação Administrativa da SMAS -criação de cargos aprovada.	X	X		
Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS e Gestão do Trabalho;	<ul style="list-style-type: none">• Composição da equipe de Vigilância Socioassistencial e Gestão do trabalho;	03 profissionais	X			
	Reestruturação do Sistema de Informação da SMAS;	Sistema adequado ao SUAS.		X		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



	<ul style="list-style-type: none">•Elaboração de Diagnóstico da Cobertura de Atendimento da Política de Assistência social e das situações de desproteção social dos usuários;	Diagnóstico Elaborado e revisado anualmente.		X	X	X
	<ul style="list-style-type: none">• Revisão de padrão de qualidade dos serviços socioassistenciais, a partir das novas regulações, de forma participativa;	Elaboração de Painel de Indicadores de Qualidade de Serviços Sociassistenciais;		X	X	
	Aprovação do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação a partir das novas regulações, organizando-o a partir da definição de novos padrões de qualidade dos serviços;	Sistema Revisado e aprovado no CMAS;		X		
	Implantação do novo Sistema de Monitoramento				X	X
Garantir Formação Continuada para os trabalhadores do SUAS, considerando as especificidades dos níveis de proteção	Levantamento junto á equipe das temáticas gerais da PAS e as específicas das unidades de serviço para elaboração de Plano Anual de Formação Continuada.	100% dos profissionais capacitados.	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



social e dos serviços socioassistenciais;						
Instituir o Protocolo Intersetorial e Interinstitucional de Enfrentamento a Violência contra a Criança e adolescente	Realizar oficina de Validação do Protocolo como Rede intersectorial e demais órgãos; Aprovar o Protocolo em reunião conjunta dos Conselhos municipais de direito e políticas afetos; Instituir Comissão de Monitoramento da Implantação do Protocolo	Protocolo Aprovado	X			

13.2 – GESTÃO DO CADASTRO UNICO

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Aprimorar os procedimentos de Gestão do Cad Único com vistas a melhoria dos índices de qualidade do cadastro.	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastrar idosos com BPC no Cadastro Único; • Cadastrar Pessoas com Deficiência do BPC/PCD 	<p>100% dos idosos com BPC</p> <p>100% das PCD com BPC</p>	X			
Garantir capacitação dos Operadores do Cada Único.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar plano de capacitação continuada dos operadores do Cad Único. 	100% dos operadores do Cad único atualizados e capacitados sobre as regulações e ferramentas de gestão do Cad Único.	X	X	X	X
Aquisição de equipamentos necessários a operacionalização do Cadastro Único	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar plano de Trabalho e Aplicação de recursos do IGB/PBF. • Aprovar Plano de Trabalho e Aplicação no CMAS; 	06 computadores por ano;	X	X	X	X
Aquisição de veículo	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar plano de Trabalho e Aplicação de recursos do IGB/PBF. 	Um carro			X	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar Plano de Trabalho e Aplicação no CMAS;					
Garantia de profissional de nível médio – operadora volante.	<ul style="list-style-type: none">• Incluir demanda desse profissional na criação de vagas para ampliação da equipe da SMAS.	01 profissional	X	X	X	X
Garantir estrutura necessária (equipamentos, materiais e outros) para o cumprimento das condicionalidades da saúde e educação e saúde	<ul style="list-style-type: none">• Realizar reuniões de planejamento com as referências da Política de Educação e Saúde que atuam no Programa Bolsa Família para elaboração de Plano de Trabalho conjunto;• Apresentar proposta no CMAS;	Plano de trabalho aprovado e em execução da aplicação dos recursos do IGD nas três políticas.	X	X	X	X



13.3. PROTEÇÃO SOCIAL

13.3.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇOS

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Ampliar a cobertura dos SCFV, garantindo sua oferta de forma territorializada;	Realização de levantamento da cobertura de atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, em SCFV e a demanda reprimida.	100% do município	X	X		
	Ampliação do número de vagas do SCFV e implantação do serviço em regiões do município ainda não contempladas.	50 vagas ano	X	X	X	X
	Implantação da unidade de SCFV no Bairro Portal da Pérola.	100 metas		X		
	Qualificação dos SCFV, de acordo com as regulações vigentes.	100%	X	X	X	X
	Inserção do público prioritário nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com a resolução 01/2013.	100% das unidades de serviço	X	X	X	X



Ampliar o número de profissionais no unidades públicas CRAS, de acordo com a NOB-RH.	<ul style="list-style-type: none">• Criação de vagas para assistentes sociais e psicólogos, a partir de Projeto Lei;• Tramitação e aprovação na Câmara;• Previsão no PPA, LDO e LOA• Contratação de empresa para realização do concurso;	Concurso realizado Nomeação dos profissionais	X			
	<ul style="list-style-type: none">• Ampliação do número de profissionais nas unidades de CRAS	100% das unidades com 04 profissionais no primeiro ano, sendo 01 por unidade e 3 por ano.		X	X	X
Aprimorar as oficinas do PAIF, e demais serviços socioassistenciais sobre as temáticas que envolvem os direitos socioassistenciais;	Revisão dos Planos de Ação dos CRAS	100% das unidades com Plano de Ação revisado;	X	X	X	X
Melhorar as estruturas físicas e de	Realização de adequação/reforma dos espaços físicos dos CRAS para o desenvolvimento do PAIF e/ou SCFV.	02 unidades, uma por ano		X	X	



equipamentos das unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais;	Realização de reforma do Centro Comunitário do Bairro Portal da Perola 2 para adequação do espaço para implementação de unidade de SCFV para ampliar o atendimento no território.	01 unidade		X		
	Estudo e revisão territorial para o CRAS III	CRAS III implantado em território que facilite o acesso do usuário.			X	
	Construção de unidade de CRAS adequada as ofertas de serviços socioassistenciais.	01 unidade, uma por ano.				X

13.3.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BENEFÍCIOS

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
	Elaboração e apresentação de proposta de Regulação do Benefício eventual no CMAS, após aprovação da Lei do SUAS; Previsão na LDO e LOA; Revisão do PPA na Câmara (caso haja a necessidade)	Resolução do Benefício Eventual Aprovada	X	X		

Ampliar e qualificar a cobertura dos benefícios socioassistenciais;						
	Reordenar a gestão dos benefícios eventuais: modalidade de benefício, forma de concessão, forma de acompanhamento, através de nota técnica de procedimentos.	Nota Técnica aprovada através de resolução do CMAS.	X	X	X	X

13.3.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Ampliar o número de profissionais no CREAS, de acordo com a NOB-RH.	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de vagas para assistentes sociais e psicólogos, a partir de Projeto Lei; • Tramitação e aprovação na Câmara; • Previsão no PPA, LDO e LOA • Contratação de empresa para realização do concurso; 	<p>Concurso realizado</p> <p>Nomeação dos profissionais</p>	X			
	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do número de profissionais nas unidades de CREAS para os serviços vinculados PAEFI e MSE. 	01 dupla composta por assistente social e psicólogo		X		

		para cada 40 casos (considerar média último ano).				
Aprimorar o processo de acompanhamento das famílias do PAEFI e MSE	Revisão do Planos de Ação do CREAS de acordo com as regulações vigentes. Execução do Plano Municipal Decenal de Atendimento das Medidas socioeducativas;	100% do Plano de Ação revisado;	X	X	X	X

13.3.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Reordenar o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes.	Elaboração do PPP – Plano Político Pedagógico do Acolhimento Institucional;	PPP em execução.		X		
	Realização de estudo diagnóstico sobre a viabilidade técnico-financeira de adequação do Abrigo Institucional para Casa Lar e/ou Família Acolhedora;	Diagnóstico finalizado		X	X	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Melhorar a estrutura física do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes.	Reforma da unidade existente	100% da unidade reformada e adequada às necessidades dos acolhidos		X		
Fortalecer o Trabalho em rede do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	Elaboração de Fluxo do Trabalho em rede do acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos e suas Famílias.	Fluxo em funcionamento	X	X		
Melhorar a estrutura física do Acolhimento Institucional para pessoas Adultas	Elaborar proposta para a reforma da unidade existente;	100% da unidade reformada e adequada às necessidades dos acolhidos		X		
Garantir atendimento a pessoas em transitó pelo município através da implantação de Casa de Passagem.	<ul style="list-style-type: none">Gestionar junto ao Governo Federal e/ou Estadual, recursos para Implantação de unidade de Casa de Passagem;Prever no Planejamento Orçamentário;	100% da unidade adequada às necessidades dos acolhidos		X	X	X



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Garantir a Implantação de Serviço de Abordagem Social	Gestionar junto ao Governo Federal recursos para implantação do Serviço de Abordagem Social.	01 profissional de Nível Superior; 04 profissionais de nível médio – educador social; 01 veículo.		X	X	X
Adequação e ampliação dos Recursos Humanos das unidades de acolhimento Institucional (adulto e criança e adolescente), conforme NOB/RH	<ul style="list-style-type: none">• Criação de vagas para assistentes sociais e psicólogos, a partir de Projeto Lei;• Tramitação e aprovação na Câmara;• Previsão no PPA, LDO e LOA• Contratação de empresa para realização do concurso;	Concurso realizado Nomeação dos profissionais	X			
	<ul style="list-style-type: none">• Adequação funcional de acordo com a Nob/RH	100% das unidades com as categorias profissionais de acordo com a resolução 09/2015 CNAS.			X	



13.4. DEFESA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Fortalecer a participação dos usuários nos serviços e a ampliação do acesso as informações sobre os direitos socioassistenciais	Ampliação da divulgação sobre os direitos socioassistenciais; Realização de oficinas sobre direitos sociais em diversos em todas as unidades de serviços socioassistenciais	100% das unidades com previsão de oficinas sobre direitos socioassistenciais nos seus Planos de Ação.	X	X	X	X
Promover condições para a participação dos trabalhadores do SUAS na elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário PPA, LDO, LOA.	Elaboração de Calendário Anual de discussão sobre Planejamento Orçamentário.	Participação de 01 representante por unidade de serviço.	X	X	X	X
Criar planejamento participativo e assembleias de usuário nas unidades públicas	Realização de duas assembleias anuais de planejamento e avaliação com os usuários do SUAS;	Plano de Ação contemplando os indicadores apontados nas assembleias.	X	X	X	X



dos serviços socioassistenciais para planejar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da política de assistência social;						
---	--	--	--	--	--	--

13.5. CONTROLE SOCIAL

Objetivos	Ações estratégicas	Metas	Período			
			2018	2019	2020	2021
Fortalecer as estruturas de gestão dos conselhos municipais vinculados a SMAS	Disponibilização de uma secretaria executiva exclusiva para o CMAS;	Secretario Executivo exclusivo do CMAS		X		
	Elaboração Anual de Plano de Capacitação para Conselheiros do CMAS e demais vinculados	Plano de Capacitação executado anualmente	X	X	X	X



14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Gestão e Vigilância Socioassistencial

- Melhoria dos processos de gestão da Política de Assistência Social;
- Existência de diagnósticos socioterritoriais atualizados para qualificar a ação das unidades públicas;
- Aprimoramento dos instrumentos de Planejamento Orçamentários adequados a realidade das unidades públicas do SUAS;
- Cumprimento do Pacto de Aprimoramento de Gestão;
- Melhoria do Co-financiamento federal, em especial IGD –SUAS, IGD-PBF;

Proteção Social

- Qualificação/Melhoria do atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais;
- Ampliação do número de pessoas em acompanhamento nos serviços socioassistenciais;
- Ampliação do número de famílias com acesso a benefícios socioassistenciais;
- Elevação do Grau de satisfação do usuário da Política de Assistência Social;
- Melhoria das estruturas físicas para atendimento dos usuários;
- Maior facilidade de acesso dos usuários aos serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos.

Defesa de Direitos Socioassistenciais

- Ampliação do número de usuários com conhecimento sobre os direitos socioassistenciais;
- Maior participação dos usuários em espaços de participação da PAS;



Controle Social

- Melhoria na estrutura de gestão dos Conselhos Municipais;
- Qualificação dos conselheiros para discussão de temáticas afetas á PAS.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento da execução do Plano e seus resultados e impactos será realizado por Comissão constituída pelos seguintes membros:

- Assessoria técnica do gabinete da SMAS;
- Diretor de Proteção Social;
- Equipe técnica vinculada a gestão do Órgão Gestor.

A Comissão deverá se reunir, no mínimo bimestralmente, para planejamento das estratégias de execução do Plano e Realizar reuniões quadrimestrais com equipe técnica da SMAS e Conselho Municipal de Assistência Social para apresentação de Relatório das ações que vem sendo realizadas para a execução do Plano.

A Avaliação dos resultados esperados é de responsabilidade da equipe técnica do órgão gestor que tem como atribuição:

- Elaborar instrumentos de verificação dos resultados esperados como: Relatórios, questionários, entre outros, que poderão ser aplicados através de reuniões com a equipe e rede de serviços, análise de documentos, reuniões com usuários, entre outras estratégias.

REFERÊNCIAS

ANEXOS

1. APROVAÇÃO DO CMAS – Resolução